



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução 23/2023

REQUISITANTE:

SETOR DE ALMOXARIFADO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda na Câmara Municipal de Itapevi, em como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O ETP a seguir, apresenta-se conforme previsto na Resolução nº 23/2023, artigo 140.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de consumo, (materiais de higiene e descartáveis), para atender as necessidades da Câmara municipal de Itapevi, por até 12 meses, com intenção de fazer prorrogação por mais doze meses, havendo a possibilidade.

2 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – Inciso I

2.1. Na execução de suas atividades diárias existem itens indispensáveis ao bom funcionamento da instituição e à manutenção das rotinas administrativas e operacionais, assim como atender à diretrizes de políticas públicas;

2.2. Os materiais adquiridos são necessários para suprir o estoque do almoxarifado e atender a demanda desta Casa por até 12 meses, com intenção de fazer prorrogação por mais 12 meses, havendo a possibilidade.

2.3. Insta ainda salientar que o fornecimento de materiais de higiene e descartáveis para consumo, são fundamentais para a manutenção da atividade administrativa sendo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional, caracterizando-se, assim, como serviços contínuos, de tal modo que recomenda-se, face os prazos da Nova Lei de Licitações, e escassez de pessoal, um contrato mais duradouro, respeitando-se obviamente os limites orçamentários bem como a verificação da vantajosidade econômica em caso de opção por contratos que excedam um exercício.



3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – Inciso II

3.1. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Os bens desta aquisição devem ser entregues em até 5 dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, diretamente no setor de almoxarifado, da Câmara Municipal, no endereço: Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/Sp, CEP: 06694-090 – no horário da 9:00 às 16:00, em conformidade com o item e quantidade descritos na Autorização de fornecimento.

3.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Itapevi, através dos gestores de contrato, o direito de não receber os materiais caso não se encontrem em condições satisfatórias, ou, no caso de produtos, não serem de qualidade;

3.4. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Itapevi, ou em quantidades inferiores ao solicitado, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 24 horas;

3.5. O material a ser adquirido enquadra-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 29 e Resolução 23/2023 art. 66, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

3.6. Os produtos não poderão estar com embalagens danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade;

3.7. As embalagens deverão obrigatoriamente estar invioladas, conter, quando for o caso, data da fabricação, lote e data de validade dos produtos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE ESCOLHA A CONTRATAR – Inciso III

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

4.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros ETPs, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias



ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.3. De modo geral, na aquisição de material de higiene e descartável, de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

4.4. Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

4.5. Entende-se como formato mais adequado, a adoção do SRP, (Sistema de Registro de Preços), visto que há necessidade de contratações frequentes para o abastecimento dos itens de material de higiene e descartáveis, propiciando condições para que a administração pública possa fazer os pedidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Inciso IV

5.1. A solução encaminhada é o registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, de materiais de higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapevi;

Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do artigo 182 da Resolução nº 23/2023, o sistema de registro de preços poderá ser adotado:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

5.2. A solução selecionada por este ETP, a saber: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos Materiais de higiene e descartáveis, mostrou-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa à Administração, já que não é possível prever com exatidão as quantidades que serão demandadas ao longo dos próximos meses. Nesse sentido, é importante destacar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a aquisição dos materiais ocorra de acordo com o surgimento da demanda. Dessa forma, o SRP possibilita ganhos de eficiência, redução de custos de estocagem, de perdas decorrentes da deterioração dos objetos e assegura a integralidade da garantia no ato da entrega pelo fornecedor.

5.3. Ademais, além de não restringir a concorrência do certame, a solução escolhida possibilita a ocorrência de economia de escala. As quantidades registradas correspondem à estimativa feita a partir de critérios objetivos: histórico de pedidos de Atas anteriores e demandas existentes. Em relação às especificações dos itens, reforça-se que é necessário que os produtos obedeçam às especificações descritas no descritivo do Termo de Referência, já que devem manter o padrão de qualidade.

5.4. A eventual contratação deverá certificar-se que o licitante possui:

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado relativo ao fornecimento do item objeto da licitação, no mínimo, em 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos. Capacidade técnica em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS – Inciso V

6.1. Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, os quantitativos foram estimados pelo Setor de Almoxarifado, levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme memória de cálculo a seguir:



CONSUMO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS

	Registro 2021	Consumo 2021	Registro 2022	Consumo 2022	Registro 2023	Consumo 2023
Absorvente higiênico descartável					100	100
Cesto de lixo, 12 litros, material plástico	20	20	20	0	20	0
Guardanapo de papel 100% celulose	4000	1450	4000	1000	4000	1800
Pano limpeza, 100% algodão saco alvejado branco	24	0	60	0	60	60
Papel toalha interfolhas	2000	680	2000	560	2000	880
Papel higiênico 100% celulose, folha dupla, c/ 200 metros x 9cm largura	0	0	50	30	1500	500
Par de Luvas em látex, amarela	10	0	50	0	50	20
Sabonete líquido, refil, com biqueira	0	160	200	0	200	24
Saboneteira em ABS para sabonete de volume líquido de 800ml aproximadamente, com +- 21,5cm(altura) x 9,0cm (largura), x 9,0cm (profundidade) com reservatório em policarbonato.						

**Quantitativo estimado para a nova Ata de Registro de Preços**

Descrição do produto	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada para 12 meses	Quantidade estimada para todo o período da ARP, considerando eventual prorrogação
Absorvente higiênico, descartável, com abas 03(três) linhas adesivas, tamanho normal, aproximadamente 21,5cm (comprimento) x 15,0cm (largura), incluindo as abas. Embalagem em pacote contendo 32 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s)portarias vigente(s) do Ministério da Saúde e normas(s) da ANVISA.	Pct	100	200
Cesto de lixo em material plástico polipropileno, cor preta, 12 litros, medindo aproximadamente 24,5 cm de diâmetros da boca por 20cm de diâmetro da base x 28,0cm de altura.	Unid.	20	40
Guardanapo de papel 100% celulose virgem, resistente, folha simples, branco, medindo aproximadamente 30 x 30cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	2000	4000
Pano de limpeza, composto 100% algo- tipo saco alvejado, medindo aproximada- mente 74 x45cm, na cor branca.	Unid.	60	120
Papel toalha interfolhas, 100% celulose virgem, folha dupla, duas dobras, medindo aproximadamente 23 x 21cm, na cor branca, pacote com 1000 folhas.	Pct.	1200	2400



Papel higiênico em 100% celulose virgem, folha dupla, rolo com 200 metros x 9cm largura.	Unid.	700	1400
Par luvas de segurança, em látex natural, tamanho grande, com espessura mínima de 45mm, cor amarela, antiderrapante, com forro de algodão, flocada.	Unid.	20	40
Sabonete líquido refil, para saboneteira, 800 ml, com biqueira.	Unid.	48	96
Saboneteira em ABS para sabonete de volume líquido de 800ml, aproximadamente 21,5cm(altura) x 9,0cm (largura), x 9,0cm (profundidade) com reservatório em policarbonato.	Unid.	10	20
Saco de lixo, polietileno reforçado, medindo 75cm (altura) x 105cm (largura), tolerância de +- 1 cm e 20kg, capacidade de 100 litros na cor preta. O produto deve ter laudo analítico emitido pelo INMETRO ou por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove as características mínimas exigidas, conforme a NBR 9191/2008 e atualizações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Pct.	01	02

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – inciso VI

7.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preços públicos em contratações anteriores desta Casa de Leis, de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, e os documentos de suporte constam apenas a este Estudo.



Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Preço Unit. média	Preço total
1	Absorvente higiênico, descartável, com abas 03(três) linhas adesivas, tamanho normal, aproximadamente 21,5cm (comprimento) x 15cm (largura), incluindo as abas. Embalagem em pacote contendo 32 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s)portarias vigente(s) do Ministério da Saúde e normas(s) da ANVISA.	Unid.	100	R\$12,13	R\$1.213,00
2	Cesto de lixo em material plástico polipropileno, cor preta, 12 litros, medindo aproximadamente 24,5 cm de diâmetros da boca por 20cm de diâmetro da base x 28,0cm de altura.	Unid.	20	R\$12,97	R\$259,40
3	Guardanapo de papel 100% celulose virgem, resistente, folha simples, branco, medindo aproximadamente 30 x 30cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	2000	R\$3,10	R\$6.200,00
4	Pano de limpeza, composto 100% algotipo saco alvejado, medindo aproximada- mente 74 x45cm, na cor branca.	Unid.	60	R\$6,55	R\$393,00
5	Papel toalha interfolhas, 100% celulose virgem, folha dupla, duas dobras, medindo aproximadamente 23 x 21cm, na cor branca, pacote com 1000 folhas	Pct.	1200	R\$28,68	R\$34.416,00



6	Papel higiênico em 100% celulose virgem, folha dupla, rolo com 200 metros x 9cm largura	RL.	700	R\$13,01	R\$9.107,00
7	Par luvas de segurança, em látex natural, tamanho grande, com espessura mínima de 45mm, cor amarela, antiderrapante, com forro de algodão, flocada.	Unid.	20	R\$8,46	R\$169,20
8	Sabonete líquido refil para saboneteira 800 ml, com biqueira.	Unid.	48	R\$9,08	R\$435,84
9	Saboneteira em ABS para sabonete de volume líquido de 800ml, aproximadamente 21,5cm(altura) x 9,0cm (largura), x 9,0cm (profundidade) com reservatório em policarbonato.	Unid.	10	R\$30,72	R\$307,20
10	Saco de lixo, polietileno reforçado, medindo 75cm (altura) x 105cm (largura), tolerância de +- 1 cm e 20kg, capacidade de 100 litros na cor preta. O produto deve ter laudo analítico emitido pelo INMETRO ou por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove as características mínimas exigidas, conforme a NBR 9191/2008 e atualizações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Pct.	01	R\$35,33	R\$35,33
Valor total					R\$52.535,97

Dados estimados para 12 meses – para efeito de programação orçamentária

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – Inciso VII

8.1. O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Câmara, durante a vigência da ARP. Tal parcelamento justifica-se pelo uso contínuo dos itens, prazo de validade para consumo, e falta de espaço físico para armazenamento, tendo em vista que a aquisição será por item, o objeto comporta execução por mais de uma empresa.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – Inciso VIII

9.1. Não se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental até a data da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

10 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL **Inciso IX**

10.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente, conforme Portaria nº476/2023 da Câmara Municipal de Itapevi. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Câmara.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Inciso X

11.1. As aquisições visam atender as demandas das unidades requisitantes, sejam essas Legislativas ou Administrativas. A aquisição dos materiais constantes nos itens deste documento se mostra necessária para que as atividades administrativas e legislativas sejam feitas com uma melhor qualidade, e ofereça um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

11.2. Destaca-se que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item, proporcionará uma maior economicidade para a Câmara, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente, os valores serão menores.

11.3. Outro fato, é que a utilização do sistema de registro de preços, permitirá a compra de forma parcelada, o que não ocupará o espaço do almoxarifado e nem mesmo haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização, recursos esses que poderão ser investidos em outras ações do Órgão.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – inciso XI

12.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes, visando o início da execução do objeto, porém, caberá a Administração, dar suporte e capacitação aos servidores do almoxarifado para atender a fiscalização e a gestão contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – Inciso XII

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

13.2. O descarte das embalagens constantes deste documento poderá ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

13.3. A contratação se compatibiliza com o objetivo do desenvolvimento sustentável nº 12.7, qual seja, “12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais”.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Inciso XIII

14.1. Diante da fundamentação exposta neste documento, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários, este ETP evidencia que a contratação da solução para aquisição de **materiais de higiene e descartáveis**, para atender a demanda da Câmara Municipal, mostra-se tecnicamente viável e necessária.

SÍLVIA DO ESPIRITO SANTO

Coordenadora de Finanças e Orçamento

JORGE NELSON AJALA

Auxiliar Legislativo III

SANDRO DE OLIVEIRA MARINHO

Auxiliar Legislativo I



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

ETP - Atualizado Nº 6/2024 - Processo 7/2024 Documento assinado digitalmente em 30/04/2024. PROTOCOLO 343/2024 - 30/04/2024 12:48 - PROCESSO 7/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX



18/03/2024, 11:55

Guardanapo 30 X 30,5cm Pct C/50 Sorella - Papelex

GANHE **10%** DE DESCONTO NA PRÓXIMA COMPRA! | CUPOM: **BENVINDO**

papelex

O que você deseja comprar?

Seja um
Revendedor

Home > Descartáveis e Embalagens > Guardanapo > Guardanapo 30x30,5cm 50 Unidades - Sorella



Guardanapo 30x30,5cm 50 Unidades - Sorella

Referência: 39991 | Descrição completa

R\$ 3,17

[Ver formas de pagamento](#)

◆ **R\$ 3,07** no PIX ou boleto

Vendido e entregue por: Papelex

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e prazo de entrega

Digite aqui

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição:

Ideal para o dia a dia e pode ser utilizado em diversas áreas como lanchonetes, food trucks, bares e restaurantes; Guardanapos de mesa com folha simples, macio, alta absorção 100% Celulose

Especificações:

Código EAN: 7896053440305

Marca: Sorella

Modelo: 30x30,5cm

Cor: Branco

[Por favor,
insira o código de
login
para
escrever
sua avaliação.](#)

Produtos similares

<https://www.papelex.com.br/guardanapo-30x305cm-50-unidades-sorella/?Idsku=28632>

1/2



18/03/2024, 11:45

Guardanapo Sulleg Folha Simples Branco 31x31cm C/ 50 Unid.



Retirada Consultar Horários

Loja Nova Odessa

São Vicente > Bazar E Utilidades > Casa E Cozinha > Acessórios Para Casa



Guardanapo Sulleg Folha Simples Branco 31x31cm C/ 50 Unid.

Marca: **Sulleg**

R\$ 2,79

Aproveite e compre também >



Filtro De Papel 3 Corações 103
C/ 30 Unid.
R\$ 4,39



Guardanapo Folha Simples Fani
23x22cm C/ 50 Unid.
R\$ 2,19



Filtro De Papel 3 Corações 102
C/ 30 Unid.
R\$ 4,49



Guardanapo Kitchen Fs Ul Mac
22
R\$ 2,99



Guardanapo Folha Simples Pa
R\$ 6,99

Ficha técnica

Código	7898955352137
Marca	Sulleg
Altura do Produto (cm)	15.7 Cm
Largura do produto (cm)	15.2 Cm
Profundidade do Produto (cm)	5.0 Cm
Volume	50 Un



18/03/2024, 11:40

Guardanapos de Papel Folha Simples 30x31cm 50 Folhas 1 UN Nobby - Gimba

Gimba



≡ **Categorias**

2ª Via Boleto **WhatsApp** **Minha Lista**

[Home](#) [Descartáveis e Embalagens](#) [Guardanapos](#)

 Passe o mouse e veja com zoom:

PRODUTO DISPONÍVEL

Guardanapos de Papel Folha Simples 30x31cm 50 Folhas 1 UN Nobby
Cód. 11640820 **Produtos:** NOBBY

R\$ 3,35

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

https://www.gimba.com.br/guardanapos/guardanapos-de-papel-folha-simples-30x31cm-50-folhas-1-un-nobby/?PID=76838&utm_source=googles... 1/7

ETP - Atualizado Nº 6/2024 - Processo 7/2024 Documento assinado digitalmente em 30/04/2024 - PROTOCOLO 343/2024 - 30/04/2024 12:48 - PROCESSO 7/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX



18/03/2024, 12:04

Papel Toalha Interfolha Ouroppel 22,5 100% Celulose Premium

(11) 9631-1300

(11) 976895692

LISTA DE DESEJOS

MEUS PEDIDOS

ME



O que você está procurando?

Meu c
0 item

TODAS CATEGORIAS

EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS

FERRAMENTAS

MARCAS



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 249,00 +
SÃO PAULO - CNP TEL



5% DE DESCONTO
À VISTA NO BOLETO OU DÉBITO



PAGUE COM CARTÃO
BNDES

Home > Ouroppel Ouroppel > PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO LUXO PREMIUM 22,5X20 C/1000

PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO LUXO PREMIUM 22,5X20 C/1000



Passa o mouse sobre a imagem

R\$ 22,79

à vista no boleto

Con
p
p
p

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de desejos

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP

Compartilhe

Saiba mais

Papel toalha interfolha duas dobras branco Premium 100% Celulose.

Produto de ótima qualidade x custo benefício.

100%

Dim Respeitamos a sua privacidade

Cont Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa [Política de Privacidade](#)

Aceito

Ideal para secar as mãos por ser descartável, evitar utilização de toalha de Panos tendo assim menos contágios com produtos pessoais de outras pessoas.

<https://www.alternativlimpeza.com.br/papel-toalha-interfolha-branco-luxo-premium-225x20-c1000>

1/3



FOTOS



Papel Interfolha Branco 2D 22,5X21 100% Baby C/1000
R\$ (BRL) 18,35

Quantidade:

1

COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP: -

CALCULAR FRETE ([HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/RECEM-CHEGADOS/PAPEL-INTBC-2D-22-5X21-100-BABY-C](https://www.novalimp.com.br/receem-chegados/papel-intbc-2d-22-5x21-100-baby-c))

DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/RECEM-CHEGADOS/PAPEL-INTBC-2D-22-5X21-100-BABY-C1000?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENTO-0](https://www.novalimp.com.br/receem-chegados/papel-intbc-2d-22-5x21-100-baby-c1000?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENTO-0))

PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/RECEM-CHEGADOS/PAPEL-INTBC-2D-22-5X21-100-BABY-C1000?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENTO-1](https://www.novalimp.com.br/receem-chegados/papel-intbc-2d-22-5x21-100-baby-c1000?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENTO-1))

AVALIAÇÕES ([HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/RECEM-CHEGADOS/PAPEL-INTBC-2D-22-5X21-100-BABY-C1000?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENTO-2](https://www.novalimp.com.br/receem-chegados/papel-intbc-2d-22-5x21-100-baby-c1000?PARCEIRO=5243#ACCESSIBLETABSCONTENTO-2))

Papel Interfolha Branco 2D 22,5X21 100% Baby C/1000



18/03/2024, 12:01

Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 22,5x20cm Folha Dupla CX 1000 FL Ouroppel | Amazon.com.br

amazon.com.br

A entrega será feita em Sorocaba 18000000
Atualizar local

Material para Escritório e Papelaria ▾

Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾

Devoluções
e Pedidos

0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Semana do Consumidor Prime ▾ Livros

A Semana do Consumidor
termina em: **11** **58** **29**

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório ▾ Eletrônicos para Escritório ▾ Material Escolar ▾ Cadernos, Blocos e Diários ▾



Passa o mouse para ampliar a imagem

Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 22,5x20cm Folha Dupla CX 1000 FL Ouroppel

Marca: Ouroppel

4,6

81 avaliações de clientes

[Pesquisar nesta página](#)

R\$44,90



Pagamentos
e Segurança



Política de
devolução

Marca: Ouroppel

Contagem
de unidades: 1000 unidade

Peso do
produto: 1,06 Quilogramas

Dimensões
do item C x
L x A: 33 x 22 x 14 centímetros

[Relatar um problema com este produto](#)



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Papelaria. [Confira.](#)

Frequentemente comprados juntos



+



+



Este item: Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 22,5x20cm...
R\$44,90

Elite Papel Toalha Interfolhado Folha Simples Com 1.0...
R\$29,90 (R\$ 0,03/Unid)

Elite Professional Papel Toalha Interfolhado Folh...
R\$20,16 (R\$ 0,10/Unid)

Preço total: R\$ 94,56

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	Ouroppel
Marca	Ouroppel

Informações adicionais

Dimensões do produto	33 x 22 x 14 cm; 1,06 quilogramas
ASIN	B084P3HZY4
Disponível para compra desde	11 fevereiro 2020
Avaliações de clientes	4,6 81 avaliações de clientes 4,6 de 5 estrelas

https://www.amazon.com.br/Toalha-Interfolha-Dobras-5x20cm-Ouroppel/dp/B084P3HZY4/ref=asc_df_B084P3HZY4/?tag=googleshopp00-20&in...

1/5



21/03/2024, 13:12

Lixeira Plástica 29cm Sem Tapa Preta 12 Litros JSN - Material de Construção é na Obramax | 1º Atacado e Varejo do Brasil



Digite sua busca aqui

Orçamento
Meus pedidos

Academia de ProfissionaisBlogMax por Menos

Banheiros > Acessórios para Banheiros e Cozinhas > Lixeiras Plásticas



Lixeira Plástica 29cm Sem
Tapa Preta 12 Litros JSN
Marca: JSN
Preço Varejo
R\$ 11,90 un

SKU: 99435912

Conteúdo da embalagem: 1 un por caixa

Embalagem ou peso líquido: 2000 un / Peso líquido: 4000 un

1

Adicionar ao carrinho

Verifique a disponibilidade de estoque.

Calcule o frete

Informe seu CEP

Consultar

Ver informações

Especificações Técnicas

EAN	7898108550908
Peso	0.52
Imagem	None
Garantia do Fabricante	3 meses
Altura do Produto	29 cm
Comprimento do Produto	29.5 cm
E-mail da Assistência do Fabricante	atendimento@jsn.com.br
Cor	Preta
Unidade	1/ tapa
Sitio do Fabricante	http://www.jsn.com.br/
Formato	Redondo
Capacidade	12 L

Avaliações

Avaliar este produto

Utilizamos cookies para melhorar sua
experiência no site. Ao continuar
navegando, você concorda com a nossa
[Política de Cookies](#).

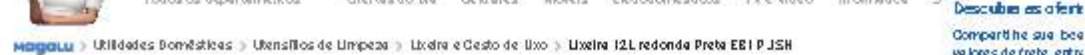
Continuar

https://www.obramax.com.br/lixeria-plastica-29cm-sem-tapa-preta-12-litros-jsn-89455912/p?idsku=10343&gad_source=1&gclid=EAlalQobChM... 1/3



21/03/2024, 13:11

Lixeira 12L redonda Preta EB1P JSN - Lixeira e Cesto de Lixo - Magazine Luiza



Lixeira 12L redonda Preta EB1P JSN
Código bdc00fe4f | [Ver descrição completa](#) | JSN

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Capacidade: 12 L

12L

Família: Redonda

Redonda

Vendido e entregue por **Dona**
O Magazine garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 12,75
R\$ 12,11 no Pix
(5% de desconto)

[Cartão de crédito sem juros](#)

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Magalu Garante](#)
a sua compra, do pedido à entrega.

[Devolução Gratuita](#)
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Dona
Lojista parceira Magazine

3.6

[Ver mais informações da loja](#)

Selecione produtos patrocinados para você



Lixeira 12L redonda Preta EB1P JSN R\$ 12,11 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

https://www.magazineluiza.com.br/lixreira-12l-redonda-preta-eb1p-jsn/p/bdc00fe4f/ud/ud/?seller_id=dona®ion_id=123481&utm_source=goo... 1/5



Pague com PIX e Garanta 2% de desconto



Quilômetro 548

(<https://www.plastcomp.com.br/>)

Digite o que você procura



Cesto de Lixo 12L

Código: **JSLIXCES012L**

Selecione a opção de Cor:



Envie uma mensagem!

R\$ 14,90

[Outras formas de pagamento](#) ▾

Comprar



(<https://wa.me/5511911111111>)
text=Olá, Preciso de n
detalhes sobre o prod



18/03/2024, 12:23

Intimus Absorvente Com Abas Suave Gel Tripla Proteção 32unid - Essência Brasileira

USE O CUPOM

GANHE
DESCONTO DE
15%

Cadastre-se é fácil e grátis

essencia brasileira
desde 1917

Intimus **32 LEVE MAIS POR MENOS**
UNIDADES

TRIPLA PROTEÇÃO
com abas
cobertura extra suave



Intimus Absorvente Com Abas Suave Gel Tripla Proteção 32unid

R\$11.80

Em até 6x de R\$1.97 sem juros
Mais formas de pagamento

O Intimus Absorvente Com Abas Suave Gel Tripla Proteção é um produto que oferece proteção e conforto durante o período menstrual. Com suas abas, ele se ajusta perfeitamente à calcinha, evitando vazamentos. Além disso, possui suave gel que absorve rapidamente o fluxo, mantendo a pele seca e protegida. Com 32 unidades, é uma opção prática e eficiente para mulheres que buscam segurança e bem-estar durante o ciclo menstrual.

(13 avaliações de clientes)

1

Comprar



**Compre
Agora na Amazon**

SKU: 3FD188E8 Categoria: Higiene Pessoal Tags: 32unid, Abas, Absorvente, Gel, Intimus, Suave, Tripla Proteção



USE O CUPOM

GANHE
DESCONTO DE
15%

CONFIRAR

<https://www.essenciabrasileira.com.br/produto/intimus-absorvente-com-abas-suave-gel-tripla-protecao-32unid/>

1/5



18/03/2024, 12:22

Absorvente Feminino Charms c/ Abas c/32 UNI - Charms - Absorvente - Magazine Luiza



Absorvente Feminino Charms c/ Abas c/32 UNI - Charms

Código db8b57019 | [Ver descrição completa](#) | Charms



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por Higimed Comercial Ltda

Entregue por **MAGALU**

O Magazine garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4,99

R\$ 9,60 no Pix

(3% de desconto)

[Cartão de crédito sem juros](#)

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Higimed Comercial Ltda

Lojista parceiro Magazine

3.1

[Rua](#)

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do
pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de
receber o produto.

 Seção de produtos patrocinada por você
Patrocinador



Absorvente Feminino Charms c/ A... R\$ 9,60 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

https://www.magazineluiza.com.br/absorvente-feminino-charms-c-abas-c-32-uni-charms/p/db8b57019/me/mabs/?seller_id=higimedcomercialtda... 1/5



18/03/2024, 12:21

Absorvente Intimus Gel Normal Suave Abas 32 Unidades - Carrefour

 SHOPPING **MERCADO** DROGARIA SERVIÇOS Nossas lojas Atendimento

Carrefour 

Departamentos Ofertas do Dia Páscoa Iphone Tv & Vídeo Celulares Informática

Ofertas para: **São Paulo - SP** [Alterar >](#)

[Home](#) > [Higiene e Perfumaria](#) > [Cuidados Pessoais](#) > [Absorventes / Protetor Diário](#) > [Absorvente Intimus Gel Normal Suave Abas 32 Unidades](#)



**Absorvente Intimus Gel Normal Suave
Abas 32 Unidades**

- Cód: 5222501

Vendido e entregue por **Lojas REDE**

R\$ 14,99

à vista no Pix, em 1x no
cartão

[COMPRAR](#)

 **Condição exclusiva
Cartão Carrefour**
Até 1x R\$ 14,99 sem
juros
[Peça já o seu](#)

 O Carrefour garante a sua co

 [Condições de
pagamento](#)

Valor e prazo de entrega

[Buscar](#)

[Não sei meu CEP](#)

Produtos Patrocinados



https://www.carrefour.com.br/absorvente-intimus-gel-normal-suave-abas-32-unidades-mp14334426/p?utm_medium=sem&utm_source=google_p... 1/5



18/03/2024, 12:25

Papel Higiênico Rolão Folha Dupla 200 Metros

ENTREGA PARA TODO O BRASIL

Ferraz
DENTAL



Entrega para todo o Brasil
em todos os produtos



Taxa Única Sul e Sudeste
exceto para Rio de Janeiro

Você está em: Produtos para Atopalia e Higiene > Produtos de Higiene >
Papel Higiênico Rolão Folha Dupla 200 Metros - Unidade



Papel Higiênico Rolão Folha Dupla 200 Metros - Unidade

R\$ 150,00 MARCA: DENTAL FERRAZ

Seja o primeiro a opinar

R\$ 15,35

1

COMPRAR



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento



<https://www.dentalferraz.com.br/dentalferraz-commercesulite-com-br/veterinario/papel-higienico-rolao-folha-dupla-200-metros-unidade?parceiro=...> 1/3

ETP - Atualizado N° 6/2024 - Processo 7/2024 Documento assinado digitalmente em 30/04/2024 - PROTOCOLO 343/2024 - 30/04/2024 12:48 - PROCESSO 7/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX



18/03/2024, 12:32

Papel higiênico 8x200 metros celulose virgem folha dupla Ipel - Indaial - Casa Cantanti



 casacantanti | Higiene e Limpeza | Papel higiênico | Indaial



Papel higiênico 8x200 metros celulose virgem folha dupla Ipel - Indaial

(0)

Outros produtos: Ipel - Indaial

Código: 48974

R\$ 128,16 à vista

R\$ 134,90

2x de R\$ 67,45 sem juros ▼

- 1 +

Comprar

Calcular frete e prazo

XXXXX-XXXX

Calcular

Papel higiênico 8x200 metros
Celulose virgem folha dupla
Marca: Indaial

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado.

Avaliar



Aproveite e leve também



https://www.casacantanti.com.br/papel-hig-08x200-mt-foilha-dupla-ipel-cod-10010036/?srsltid=AfmBOoob3C5JmKYaBCAUwu7Xwh2_V9azNkXD... 1/4



18/03/2024, 12:35

Papel Higienico Extra Luxo Maripel Rolao C/ 08X200X9Cm | FCW Distribuidora

NOVIDADES		NOTS		OFERTAS DA		PARA SUA		EMBALAGENS PARA	
CASA E MANUTENÇÃO		EMBALAGENS		ESCOLAR	ESCRITÓRIO	HIGIENE E LIMPEZA		INFORMÁTICA	MERCADORIA
Açúcar / Adoçante / Filtros Café / Chá / Leite		Descartáveis Garrafa Térmica		Guardanapos / Mexedor P/ Café		Suportes e Dispenser Utensílios de Cozinha			
Calculadoras		Etiquetas Inkjet e Laser		Lâminas / Estiletes		Pincéis Atômicos			



Papel Higienico Extra Luxo Maripel Rolao C/ 08X200X9Cm

(0) avaliações

R\$ 71,90

R\$ 61,50 à vista - 5%

1X no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
no pix ou boleto (já com 10% de desconto)

Cód: 5378

- +

COMPRAR

Calcular frete e prazo de entrega

OK

*Obs: O prazo indicado para entrega/não começa a contar somente após a confirmação de pagamento.

Descrição do Produto

Papel Higiénico Extra Luxo Maripel - Rolo c/ 8x200x9cm: A Carícia do Luxo que Você Merece

Sinta a maciez incomparável e o toque aveludado do Papel Higiénico Extra Luxo Maripel. Cada folha é cuidadosamente elaborada com fibras 100% virgens, proporcionando uma experiência de puro deleite e conforto inigualável. **Mergulhe na suavidade extrema:**

8 rolos de puro luxo: Desfrute de uma experiência duradoura com 8 rolos de papel higiénico extra macio.

200 folhas por rolo: Abasteça seu banheiro com praticidade e evite trocas frequentes.

9cm de largura: Cobertura ampla para garantir higiene e conforto a cada uso.

Muito mais do que um simples papel higiénico:

Fibras 100% virgens: Pureza e maciez incomparáveis para sua pele.

Toque aveludado: Uma experiência sensorial única que eleva o seu cuidado pessoal.

Camadas duplas: Absorção superior e segurança para você e sua família.

Dermatologicamente testado: Ideal para peles sensíveis, proporcionando cuidado e proteção.

Maripel: A escolha certa para quem busca o melhor.



18/03/2024, 12:36

Luva Uso Geral Top Amarela M, Sanro : Amazon.com.br: Ferramentas e Materiais de Construção

Amazon.com.br A entrega será feita em Sorocaba 18000000 Atualizar local Saúde e Cuidados Pessoais Pesquisa Amazon. Olá, faça seu login: Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Semana do Consumidor Prime Livros Música A Semana do Consumidor termina em: 11 23 36

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Proteção e Segurança Equipamento de Proteção Individual (EPI) Proteção de Mão e Braço Luvas de Laboratório, Segurança e de Trabalho Petrobrás

 **Luva Uso Geral Top Amarela M, Sanro**
de Sanro 26 avaliações de clientes [Requisitar nesta página](#)
R\$ 9,90
Material: Látex
Marca: Sanro
Tamanho: M (Pacote de 1)
Cor: Amarela
Contagem de unidades: 1 Unidade
Passe o mouse para ampliar a imagem

Sobre este item

- Luva Multiuso
- Fornada internamente
- Antiderrapante
- Ser curioso; compre e aproveite a compra realizada

[Relatar um problema com este produto](#)

Ofertas da vendedoras na Amazon

R\$ 15,90 [Adicionar ao carrinho](#)
+R\$ 6,05 de envio
Vendido por: JK LIMP

R\$ 12,63 [Adicionar ao carrinho](#)
+R\$ 14,33 de envio
Vendido por: Casa Limpa

R\$ 19,99 [Adicionar ao carrinho](#)
+R\$ 11,29 de envio
Vendido por: J K KANEXO COMERCIAL

Compre com

 +  + 

Preço total: R\$ 64,70
[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Este item: Luva Uso Geral Top Amarela M, Sanro
Cif Original - Higienizador Cremoso 450 ML
Omo Lavagem Perfeta - Sabão Líquido, 3L...

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. [Ver detalhes](#)

https://www.amazon.com.br/Latex-Emborrachada-Multiuso-Amarela-Media/dp/B07MHY696D/ref=asc_df_B07MHY696D/?tag=googleshopp00-20... 1/4



18/04/2024, 12:37

Luva de Látex Antiderrapante Flocada Amarela 9" G Worker

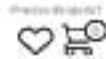
Compre pelo SuperProdutores de 11.2000-0000



Como o Super Pro pode te ajudar?



Como já possui uma conta?
[Entre no Cadastro-SP](#)



Home > Sou usuário do Site > Luva de Látex



Calcular frete e prazo de entrega

Código: 000677

Luva de Látex Antiderrapante Flocada Amarela 9" G Worker

★★★★★ (0 avaliação)

R\$ 7,19

Avista no PIX ou em 12x no cartão com **10% de desconto**

Ou R\$ 7,19

Envia-se 1x por R\$ 7,19 com juros no cartão

TAMANHOS

☒ G ☐ GG ☐ M ☐ P



Ao utilizar este site do SuperPro Aceitamos você concorda com a coleta e tratamento de seus dados pessoais por meio de formulários e cookies, segundo o que estabelecem a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Saiba mais em nossa Política de Privacidade e Termos de uso.

ENTENDE

Ela te ajuda a comprar

Perguntas e Respostas

<https://www.superprodutos.com.br/14157/luva-de-latex-antiderrapante-flocada-amarela-9-polegadas-g-worker-14157/luva-de-latex-antiderrapante-flocada-amarela-9-polegadas-g-worker-14157>

1/3



EPH@ucla.edu | 1000 Tom Antonio Drive | Los Angeles, CA 90095

10

Informa sui CEP

 Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (1 million)

© 1996 by John Wiley & Sons, Inc.

em até 1x de R\$ 8,29 sem juros

Outras formas de pagamento

☒ Tamanho P ☐ Tamanho M
☐ Tamanho G ☐ Tamanho XG

Opções de compra

 Comprar 1 unidade **R\$ 8,29**

Compre Mais e Pague Menos

COMPRAR

 Adăugați la suita listă

Calcular o Frete

00000-00

☐ False - not enough CEF

Informações complementares

Modeloc: Lillieskipper 2002

Amédée: Sans Pitié

Cor: Amos 6

Tamamhoc GMT Olasit asit per ter un posetio exasivati

<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6147071/> 10.1101/2019.05.20.243010



18/03/2024, 12:53

Pano de Limpeza Saco Alvejado Santa Margarida | Maravilhas do Lar - Pano de Limpeza Saco Alvejado Santa Margarida | Santa Margarida

NOSSAS

FALE

PARA

5% OFF NO SEU PRIMEIRO
PEDIDO

Digite seu Nome

Digite seu e-mail

LOJAS

CONOSCO

EMPRESAS

O que você procura?

Faça seu [Login](#)
ou [Cadastre-se](#)

0

[Página Inicial](#) > [LIMPEZA](#) > [Panos de Limpeza](#) > **Pano de Limpeza Saco Alvejado Santa Margarida**



(0 avaliações)

Pano de Limpeza Saco Alvejado Santa Margarida

Referência: SKU-46855

Marca: Santa Margarida

R\$ 6,99

em 1X de R\$ 6,99 s/ juros

1



Comprar Produto

Adicionar à lista de presentes

Calcule



18/03/2024, 12:55

Pano Saco de Limpeza Alvejado Extra 45x70 - Caebitex - lojasmel

Ganhe R\$15 OFF em sua primeira compra. Use o cupom: **SEMVINDO**

Cartão lojasmel



O que você procura?



Nossas lojas



ITAMENS

FILTROS DE ÁGUA & TORNEIRAS

PAPEL SULFITE

CAIXA ORGANIZADORA

VENTILADORES

PANELA DE PRESSÃO

FRITADEIRA

Pano Saco de Limpeza Alvejado Extra 45x70 - Caebitex

Caebitex
Ref: 2078302197

[Clique e veja!](#)

R\$ 5,69

no PIX ou boleto

Economia de R\$ 0,30



ou R\$ 5,99 até 1x R\$ 5,99



ou R\$ 5,99 até 1x R\$ 5,99

[Ver mais formas de pagamento](#)

— 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Vendido por: lojasmel

Calcular frete

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



 POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÕES

Pano Saco de Limpeza Alvejado Extra 45x70 - Caebitex

Cor: Ou Estampas: Branco
Material: 100% Algodão
Itens Inclusos: 1 Pano

quem viu, viu também



Pano Chão Alvejado Branco
45x65cm - Textil Silve

(0)

R\$ 5,69

no PIX ou boleto

ou R\$ 5,99 até 1x R\$ 5,99



Pano de Chão com Furo
60x50cm Cinza - Camesa

(0)

R\$ 14,24

no PIX ou boleto

ou R\$ 14,99 até 1x



Pano Saco de Limpeza
Alvejado Extra 45x70 -

(1)

R\$ 5,69

no PIX ou boleto

ou R\$ 5,99 até 1x R\$ 5,99



Pano Saco de Limpeza Xadrez
45x65 - Caebitex

(0)

R\$ 4,74

no PIX ou boleto

ou R\$ 4,99 até 1x R\$ 4,99

<https://www.lojasmel.com/pano-saco-de-limpeza-alvejado-extra-45x70-caebitex/p?idsku=10981&srsltid=AfmBOooOR4wRlaLJ6q3pmoeMMPJX...>

1/3



18/03/2024, 12:51

Saco Alvejado Reforçado GG 45x70cm com 1un - Loja EBEG



O que deseja procurar?



HOME / LIMPEZA / SACO ALVEJADO REFORÇADO GG 45X70CM COM 1UN



LISTA DE DESEJOS

Saco Alvejado Reforçado GG 45x70cm com 1un

REF: 102547

REF: 7843

EAN: 7897534851597

R\$ 6,99

R\$ 6,85 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 6,99 Sem juros Cartão Visa

Quantidade:



https://loja.ebeg.com.br/limpeza/saco-alvejado-reforcado-gg-45x70cm-com-1un?parceiro=7966&gad_source=4&gclid=EA1aIQobChMikPDPI5X-h... 1/3

ETP - Atualizado Nº 6/2024 - Processo 7/2024 Documento assinado digitalmente em 30/04/2024. PROTOCOLO 343/2024 - 30/04/2024 12:48 - PROCESSO 7/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX



18/03/2024, 12:57

SABONETE LÍQUIDO REFIL 800ml KLYNE AUDAX | Linha Forte



LINHA FORTE
Apasionados por Limpeza

Ligamos para você

 Enviar Mensagem

 Fazer login



 Procure aqui

[Home](#) [Promoções](#) [Segmentos](#) [Higiene e Limpeza](#) [Descartáveis](#) [EPI](#) [Copa](#) [Quero Saber](#) [Contato](#) 71 3505-0950



SABONETE LÍQUIDO REFIL 800ml KLYNE AUDAX

SOL: 00045

R\$9,90

Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Desenvolvido com glicerina e ingredientes umectantes e emolientes, que atuam na limpeza e hidratação das mãos. Possui agradável perfume. Refil para dispensadores de saboneteiras líquidas.

Contato:

Linha Forte Comércio Bde
CNPJ 06.336.933/0001-32
Rua Getúlio 182 - São João - Lado A
CEP 40160-218 - Salvador/BA
71 3505-0950 - 3505-8311
WhatsApp - 71 99922-7148
linhaforte@linhaforte.com



Serviço ao Cliente:

Escreva pra gente > / Entrega >
Devoluções > / Pagamento e Garantia >

Horário de Atendimento:

Seg-Sex 08:00 às 17:00hs (Bahia)

© 2015 por Linha Forte Comércio LTDA.

Aceitamos:

Cartões de Crédito
PayPal
Pix
Transferência bancária
(Banco do Brasil)

Política de Entrega:

Em até 2 dias úteis dentro
da região metropolitana
de Salvador/BA.

<https://www.linhaforte.com/product-page/sabonete-liquido-refil-800ml-klyne-audax>

1/1





O que você está procurando

0 Meu Carrinho
R\$ 0,00

[Início](#) > [Higiene pessoal](#) > [papéis](#) > [papel higiênico interfolha](#) > [sabonete refil erva doce 800ml trilha](#)



Sabonete Refil Erva Doce 800mL Trilha

Referência: 769 Compartilhar  

R\$ 8,90 1x de R\$ 8,90 sem juros

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição do produto	Especificações técnicas	
O Refil Sabonete Erva Doce é enriquecido com um agente de largo espectro bactericida eficaz contra bactérias gram-negativas e gram-positivas. Este sabonete	Referência	769
	Código de Barras	7898373176438
VER MAIS	Características Do Produto	Refil
	Embalagem	Unidade
	Marcas	TRILHA

ETP - Atualizado Nº 6/2024 - Processo 7/2024 Documento assinado digitalmente em 30/04/2024 - PROTOCOLO 343/2024 - 30/04/2024 12:48 - PROCESSO 7/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX



15/03/2025, 12:06

SABONETE LÍQUIDO ECO BLUE PREMISSE Refil de 800ml - distribuidora

Frete grátis nas compras acima de R\$200 para São Paulo Capital e Grande SP!

Telefones: (11) 3722-4660
Atendimento: Mon. a Sextas

Compre agora no
celular

e.dona

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Início > Cuidados pessoais > Sabonetes > Sabonete Líquido



Premisse

**Sabonete Líquido Eco Blue Premisse
Refil de 800ml**

COD: 0114750 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

-8% à vista ou 80x R\$0,10 no
PIX

ENTR: SEATOS SP

R\$ 8,45

em até 1x de R\$ 8,45 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra

- ☒ **Comprar 1 unidade** **R\$ 8,45**
- ☐ **Compre Mais e Pague Menos** **3% OFF à vista**

COMPRAR

[Adicionar à sua lista](#)

Calcular o Frete

00000-00 OK [Fale conosco](#)

Informações complementares

Fragrância: Perfumado

Volume: 800 ml

Características: Azul perolado

Embalagem: Refil

[Clique aqui para ler um comentário exclusivo!](#)

<https://www.edona.com.br/sabonete-liquido-eco-blue-080ml-premissep?sku=0114750>

14



22/04/2024, 11:19

Saboneteira com Reservatório 800ml - Dokassa - Dokassa Distribuidora

Tele vendas: 47 32 11 6700 | Na Dokassa tem [Entre em contato por whatsapp](#)

Digite o que você procura...



Entrar ou
Cadastrar

MAIS VENDIDOS | ESCRITÓRIO | INFORMÁTICA | COLAR | LIMPEZA | EMBALAGENS | DESCARTÁVEIS | PÁSCOA | NA PRIMA | PAPELARIA

Principal / Saboneteira com Reservatório 800ml - Dokassa



Saboneteira com Reservatório 800ml - Dokassa

Código: 601389

Saboneteira para colocar na
parede, pode ser usada também
para colocar Ácool gel, possui logo
personalizado da Dokassa.

Conteúdo: Saboneteira Doka..
Saiba mais

R\$ 30,78

https://dokassa.com.br/saboneteira-com-reservatorio-800ml-dokassa-17820?srsltid=AfmBOopXF_JIES1YqqtQaOnDwpb4HLxJ2QZVW6Kapw34... 1/3



22/04/2024, 11:18

Dispenser p/ sabonete c/reserv. branco 340158 Premisse CX 1 UN - Cuidados Pessoais - Kalunga

[Nossas Lojas](#) | [Busca de Cartuchos](#) | [Pedidos e Trocas](#) | [Atendimento](#) | [Selecione o Endereço de entrega](#)

[Cuidados Pessoais](#)

[Cuidados Pessoais](#) > [Dispenser p/ Sabonete e Álcool Gel](#) > [Dispenser p/ Sabonete e Álcool Gel](#)



Dispenser p/ sabonete c/reserv. branco 340158 Premisse CX 1 UN

Código: 324158

| Mais produtos [Premisse](#)

| ★★★★★

R\$ 34,40

Calcular frete e prazo de entrega

[Calcular](#)



[Consultar estoque em loja](#)

<https://www.kalunga.com.br/prod/dispenser-para-sabonete-comreserv-branco-340158-premisse-cx-1-un/324158?srsltid=AfmBOoqTv36wuno-zq...>

1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

22/04/2024, 11:17

Telefone: (11) 3333-4555
Atendimento | Meu Pedido

SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO 800ml OFF WHITE MAZZO - 0199540

Clique aqui para
ver o mapa

e.dona

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP



Início > Comércio/Indústria > Suportes > Saboneteiras



Mazze

Saboneteira com Reservatório 800ml Off White Mazze

COD: 0199540 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ 10 avaliações

PRETERMO - 2% à vista ou R\$ 0,270 à PJ

R\$ 26,99

em até 1x de R\$ 26,99 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra

☒ Compre 1 unidade **R\$ 26,99**

☐ Compre Mais e Pague Menos **9% OFF à vista**

COMPRAR

[Adicionar à sua lista](#)

Calcular o Frete

00000-00

OK

[Não sei meu CEP](#)

Informações complementares

Válume: 800ml

Características: Com reservatório

Alerta de Cookies

Este site utiliza cookies para personalizar a navegação. Ao usar o site, você automaticamente aceita esses cookies.

Permitir
Aceitar

[Clique aqui para ler um benefício adicional!!](#)

<https://www.edona.com.br/saboneteira-com-reserv-800ml-mazze-off-white-0199540>

15



22/04/2024, 13:27

Saco de Lixo Reforçado Preto 100 Litros Embalagem com 30 Unidades - 8302 - KUBERA P8302

SOLICITE SEU
ORÇAMENTO

50 ANOS
DE TRADIÇÃO

COPA • ER **NOSSAS LOJAS!**
CADASTRE-SE

O que você está buscando?

Todos os departamentos ▾

Makita

Novidades

Marcas

Tablôide

Pisos e Revestimentos

Dicas do Blog

Home | Utilidades Domésticas | Limpeza | Acessórios para Limpeza | Saco de Lixo Reforçado Preto 100 Litros Embalagem com 30 Unidades - 8302 - KUBERA

KUBERA

Saco de Lixo Reforçado Preto 100 Litros Embalagem com 30 Unidades - 8302 - KUBERA

Código Copafar: 8302

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



[Saiba mais sobre o produto](#)



De R\$ 50,96

25%
OFF

R\$ 37,99

[ver mais formas de pagamento](#)



https://www.copafar.com.br/saco-de-lixo-reforcado-preto-100-litros-embalagem-com-30-unidades-8302-kubera-p1526391?tsid=69&gad_source=... 1/7



© 2004 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

1



Zdravé Dítě Spasí Vás
Wypatek
 RS 2

 Mais Maciez



Exercises

Full or partial remission: 100%

Click on the name for an item description and price.

10. 100%



23/04/2024, 09:44

Saco de Lixo Reforçado 100 litros 25 Unidades Suporta até 20kg : Amazon.com.br: Casa

.com.br

A entrega será feita em Itapevi - 06550000
Atualizar local

Todos

Pesquisa Amazon.com.br

Cli, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções
e Pedidos

0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música

Aproveite o App Day

Casa Organização e Armazenamento Lixo e Reciclagem

Petrocnado



Passa o mouse para ampliar a imagem

Marca: Genérico

Saco de Lixo Reforçado 100 litros 25 Unidades Suporta até 20kg

4,0 22 avaliações de clientes

[Pesquisar nesta página](#)

Mais de 100 compras no mês passado

R\$39,99

Cupom
Termos

Aplicar Cupom de 5% [Ver itens participantes](#)

Pagamentos e
Segurança

Enviado pela
Amazon

Política de
devolução

Marca Genérico

Capacidade 100 Litros

Contagem de unidades 450.00 Count

Adequação do Resíduo de comida

Adequação do controle por rádio

Característica Reciclável

do material

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$39,99

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 29 de Abril no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Quinta-feira, 25 de Abril. Se pedir dentro de 9 hrs

Entregando em Itapevi Do Bem L., 06550000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon
Vendido por Black/White Tecnologias
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...

Pagamento Transação segura

Detalhes

☐ Comprar este item como presente

[Adicionar à Lista](#)

Petrocnado

Produtos relacionados a este item

Petrocnado (3)



Saco Lixo Embalho Profissional Boca Larga Reforçado 110Litros

R\$50,79



Dover-Roll Saco Para Lixo Banheiro & Pia Branco Com 50 Sacos 34 Cm X 40 Cm

R\$15,99

(R\$ 0,32/Unidade)



Dover-Roll Super Forte Reciclado 30L Preto, Rolo com 20 Sacos para Lixo

R\$17,52

(R\$ 0,88/Unidade)



Embalho Saco Lixo Profissional Reforçado 30 Litros Preto

R\$4,200

(R\$ 0,84/Unidade)



Embalho Saco Lixo Eu Reciclo 50 Litros Preto

R\$7,81

(R\$ 0,39/Unidade)

Os clientes também viram

https://www.amazon.com.br/Saco-Reforçado-110litros-Unidades-Suporta/dp/B0CB7M1YPZ/ref=asc_df_B0CB7M1YPZ/?tag=googleshopp00-20&link... 1/5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROCESSO Nº. 092/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Itapevi, Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06694-090, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº. 019/2009, e, com as normas deste Instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº. 005/2023, do processo nº 092/2022 e a respectiva homologação pelo Sr. THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] C.P.F. nº [REDACTED] e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/06/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa OTACE SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.665.400/0001-32, com sede na Rua Rita do Nascimento Duca, nº 205 - Jardim Javaes- Jandira/SP telefone (11) [REDACTED] e-mail otacesolucoes@gmail.com neste ato representada legalmente pelo Sr. Edmar de Jesus Sousa, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e C.P.F. nº [REDACTED]

ITEM	Qtd	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	4000	pct.	Guardanapo de papel 100% celulose virgem, resistente, branco, medindo aproximadamente 30 x 30cm, Pacote com 50 unidades.	Whitpaper	R\$ 3,65
2	2000	pct.	Papel toalha interfolhas, medindo aproximadamente 23 x 21cm, na cor branca, pacote com 1000 folhas.	Alveflor	R\$ 21,00
3	20	Unid.	Cesto de lixo em material plástico (polipropileno), cor preta, 12 litros, medindo aproximadamente 24,5 cm de diâmetros da boca por 20cm	JSN	R\$ 33,00

Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023



			de diâmetro da base x 28,0cm de altura.		
4	100	Pct.	Absorvente higiênico, descartável, com abas 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 32 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) portarias vigente(s) do Ministério da Saúde e normas(s) da ANVISA.	Diana	R\$ 14,50

1 DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2023.

2 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 O gerenciamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação serão de responsabilidade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Setor de Almoarifado

3 DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de

Processo nº 002/2022 – PR nº. 005/2023



Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa signatária, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93;

4.2 Os preços registrados somente poderão ser revistos nas hipóteses taxativamente previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prova inequívoca do fato causador de desequilíbrio econômico-financeiro;

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar a empresa beneficiária, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.1 Frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

4.4.1 Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.6 A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição.



Processo nº 090/2021 – PR nº 065/2021

Fls. 3



5 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A Empresa vencedora obrigará-se a:

5.1.1 Fornecer os insumos de forma parcelada, quando solicitado, em embalagem individual lacrada, de acordo com as amostras apresentadas e os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitando as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Entregar os insumos no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP - Fone (11) 4141-4472, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado à critério da Coordenadoria de Finanças e Orçamento – Setor de Almoxarifado.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento/suspensão de seu registro ou do item registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou cancelamento/suspensão de seu registro ou do item registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal, após regular recebimento do objeto da licitação, mediante o atestado de execução que será emitido mensalmente pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças -

Processo nº 092/2022 – PR, nº 015/2023

Fls. 4



Setor de Almoxarifado, que o enviará à Contabilidade para o devido pagamento, desde que não exista nenhum impedimento;

5.2 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da Autorização de Fornecimento e da Ata de Registro de Preços, juntamente com demonstrativo de dados referentes ao FGTS e aos Tributos Federais, sendo que na sua ausência a mesma será recusada;

5.3 Nos pagamentos efetuados com atraso, serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die; acréscimos estes incidentes sobre a(s) parcela(s) em atraso, independentemente das perdas e danos;

5.4 Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária em nome da Signatária, conforme dados informados junto com o envio da nota fiscal.

6 OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

6.3 Entregar o objeto solicitado, obedecendo ao padrão de qualidade e especificações técnicas conforme Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Itapevi.

7 OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento conforme entrega, no valor, na forma e nas condições estabelecidas nesta Ata;

7.2 Fornecer as informações, documentos, dados e diretrizes de seu alcance, quando solicitados pelo CONTRATADO, e quando necessários ou úteis à execução do objeto contratado;

Processo nº 092/2022 – PR nº 005/2023

Fls. 5



7.3 Promover a fiscalização e atestar o recebimento dos materiais, quando este estiver em acordo com as diretrizes estabelecidas;

8 PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o adjudicatário ou a contratada ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - Os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejando advertência;

II - O atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas à entrega do objeto ou à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

- a) Aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

Processo nº 092/2022 – PR nº 003/2023

Fls. 6



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O simples pagamento da multa não eximirá as partes da obrigação de sanar a falha ou irregularidade a que deu origem;

8.3 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas na Ata de Registro de Preços, em favor do CONTRATANTE, serão passíveis de inscrição e cobrança na Dívida Ativa.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 A signatária da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE;

9.3 A Signatária da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita



Processo nº 092/2022 - PR nº 065/2023

Fls. 7



execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Legislativo e a íntegra no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 e no Decreto Legislativo nº. 019/2009;

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no edital de convocação e legislação pertinente em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Itapevi - SP, como o competente para dirimir as questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

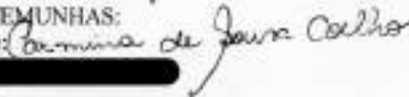
E, por estarem assim, justas e desimpedidas, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itapevi, 12 de junho de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
THIAGO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE


OTACE SOLUÇÕES LTDA - ME
EDMAR DE JESUS SOUSA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 

Nome: 
RG: 

Processo nº 003/2023 - PM nº 001/2023

Fol. 8



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SIGNATÁRIA: OTACE SOLUÇÕES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 003/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 12 de junho de 2023,

Processo nº 090/2022 – PR nº 065/2023

Fls. 9



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Pelo CONTRATADO:

Nome: Edmar de Jesus Sousa
Cargo: Proprietário
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jorge Nelson Ajala
Cargo: Auxiliar Legislativo
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Processo nº 092/2022 – PM nº 003/2023

Fls. 10



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processos Licitatórios

Nome: Erika Emiko Yamashita

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Processo nº 090/2023 – PR nº 065/2023

Fls. 11



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
CNPJ Nº: 59.052.316/0001-70
SIGNATÁRIA: OTACE SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.665.400/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 003/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itapevi, 12 de junho de 2023

Nome e cargo: Thiago da Silva Santos - Presidente
E-mail institucional: thiaguinho@camara.itaapevi.sp.gov.br
E-mail pessoal: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023

Fls. 12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2023

PROCESSO N°. 092/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Itapevi, Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06694-090, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº. 019/2009, e, com as normas deste Instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº. 005/2023, do processo nº 092/2022 e a respectiva homologação pelo Sr. THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] C.P.F. nº [REDACTED] e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/06/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Para os itens abaixo indicados foi registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.241/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 535 - Cerâmica - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09.530-210, telefone (11) [REDACTED] e-mail licitacoes@zancapel.com.br neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) Daniel Zancapel, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e C.P.F. nº [REDACTED]

ITEM	Qtd	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1500	RL	Papel higiênico em 100% celulose virgem, rolo com 200 metros.	Alveflor	R\$ 14,00
2	50	Unid.	Par luvas de segurança, em látex natural, tamanho grande, com espessura mínima de 45mm, cor amarela, antiderrapante, com forro de algodão, flocada.	MB Life	R\$ 7,90
3	20	Unid.	Saboneteira em ABS, para sabonete de volume líquido de 900 ml medindo aprox. 21,5cm (altura) x 9,0cm (largura) x 9,0cm (profundidade), com reservatório em policarbonato.	Nobre	R\$ 71,00

Processo nº 092/2022 – PR nº 005/2023

Fis. 1



4	60	Unid.	Pano de limpeza composto 100% algodão, tipo saco alvejado, medindo aproximadamente 74 x 45cm, na cor branca.	MM	R\$ 5,90
5	200	Unid.	Sabonete líquido refil, para saboneteira, 800 ml, com biqueira	Edumax	R\$ 11,50
6	200	Pct.	Saco de lixo, polietileno reforçado, medindo 59cm(altura) x 62cm(largura)tolerância de +- 1 cm e 6 kg, capacidade de 30 litros na cor preta. O produto deve ter laudo analítico emitido pelo inmetro ou por laboratório acreditado pelo inmetro que comprove as característica mínimas exigidas, conforme a NBR 9191/2008 e atualizações posteriores. Pacote com 100 unidades.	MB Plastic	R\$ 38,75

1 DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2023.

2 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 O gerenciamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação serão de responsabilidade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Setor de Almoxarifado

3 DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar

Processo nº 062/2021 - PR nº 005/2023

Fls. 2



conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa signatária, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93;

4.2 Os preços registrados somente poderão ser revistos nas hipóteses taxativamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante prova inequívoca do fato causador de desequilíbrio econômico-financeiro;

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar a empresa beneficiária, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.1 Frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

4.4.1 Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.6 A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição.

5 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Processo nº 090/2022 – PR, nº 065/2023

Fls. 3



5.1 A Empresa vencedora obrigará-se a:

5.1.1 Fornecer os insumos de forma parcelada, quando solicitado, em embalagem individual lacrada, de acordo com as amostras apresentadas e os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitando as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Entregar os insumos no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP - Fone (11) 4141-4472, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado à critério da Coordenadoria de Finanças e Orçamento – Setor de Almoxarifado.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento/suspensão de seu registro ou do item registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou cancelamento/suspensão de seu registro ou do item registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal, após regular recebimento do objeto da licitação, mediante o atestado de execução que será emitido mensalmente pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Setor de Almoxarifado, que o enviará à Contabilidade para o devido pagamento, desde que não exista nenhum impedimento;

Processo nº 092/2023 – PR, nº 065/2023

Fls. 4



5.2 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da Autorização de Fornecimento e da Ata de Registro de Preços, juntamente com demonstrativo de dados referentes ao FGTS e aos Tributos Federais, sendo que na sua ausência a mesma será recusada;

5.3 Nos pagamentos efetuados com atraso, serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die; acréscimos estes incidentes sobre a(s) parcela(s) em atraso, independentemente das perdas e danos;

5.4 Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária em nome da Signatária, conforme dados informados junto com o envio da nota fiscal.

6 OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

6.3 Entregar o objeto solicitado, obedecendo ao padrão de qualidade e especificações técnicas conforme Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Itapevi.

7 OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento conforme entrega, no valor, na forma e nas condições estabelecidas nesta Ata;

7.2 Fornecer as informações, documentos, dados e diretrizes de seu alcance, quando solicitados pelo CONTRATADO, e quando necessários ou úteis à execução do objeto contratado;

7.3 Promover a fiscalização e atestar o recebimento dos materiais, quando este estiver em acordo com as diretrizes estabelecidas;



Processo nº 091/2021 – PR nº 065/2021



8 PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o adjudicatário ou a contratada ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - Os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejando advertência;

II - O atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas à entrega do objeto ou à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

- a) Aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; ou,

Processo nº 052/2022 - PR nº 005/2023

Fls. 6



b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O simples pagamento da multa não eximirá as partes da obrigação de sanar a falha ou irregularidade a que deu origem;

8.3 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas na Ata de Registro de Preços, em favor do CONTRATANTE, serão passíveis de inscrição e cobrança na Dívida Ativa.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 A signatária da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE;

9.3 A Signatária da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Processo nº 092/2022 – PR nº 005/2023

Fls. 7



10 DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, no Diário Oficial do Legislativo e a integra no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 e no Decreto Legislativo nº. 019/2009;

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no edital de convocação e legislação pertinente em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Itapevi - SP, como o competente para dirimir as questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e desimpedidas, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itapevi, 12 de junho de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
THIAGO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

DANIEL
ZANCAPE Inscrito no Livro de Registro de Preços nº 005/2023

ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA -
ME
DANIEL ZANCAPE

TESTEMUNHAS:
Nome: *Camila de Jesus Coelho*
RG: _____

Nome: *Luizão do Espírito Santo*
RG: _____

Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023

Fls. 8



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SIGNATÁRIA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM
GERAL LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 004/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 12 de junho de 2023.

Processo nº 002/2022 - PR nº 003/2023

Fls. 9



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: 

Pelo CONTRATADO:

Nome: Daniel Zancapè
Cargo: Proprietário
CPF: [REDACTED]
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thiago da Silva Santos
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]
Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jorge Nelson Ajala
Cargo: Auxiliar Legislativo
CPF: [REDACTED]
Assinatura: 



Processo nº 002/2022 – PR nº 005/2023

Fls. 10



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processos Licitatórios

Nome: Erika Emiko Yamashita

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Processo nº 092/2022 – PR nº 005/2023

Fls. 11

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 08694-090

+55 11 4141-4472

www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
CNPJ Nº: 59.052.316/0001/70
SIGNATÁRIA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA -ME
CNPJ Nº: 26.958.241/0001-31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 004/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itapevi, 12 de junho de 2023

Nome e cargo: Thiago da Silva Santos - Presidente
E-mail institucional: thiaguinho@camaraitapevi.sp.gov.br
E-mail pessoal: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023

Fls. 12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROCESSO Nº. 092/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Itapevi, Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06694-090, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Legislativo nº. 019/2009, e, com as normas deste Instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº. 005/2023, do processo nº 92/2022 e a respectiva homologação pelo Sr. THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] C.P.F. nº [REDACTED], publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/06/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 44.132.964/0001-69, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 11.756 - Jardim Pirituba - São Paulo/SP - CEP: 02.984-035, telefone (11) 3944-9320 e-mail magazinhermon@gmail.com neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) Rinaldo José Vasconcelos, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e C.P.F. nº [REDACTED]

ITEM	Qtd	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300	Pct.	Saco de lixo, polietileno reforçado, medindo 75cm(altura) x 105cm(largura)tolerância de +- 1 cm e 20kg, capacidade de 100 litros na cor preta. O produto deve ter laudo analítico emitido pelo inmetro ou por laboratório acreditado pelo inmetro que comprove as características mínimas exigidas, conforme a NBR 9191/2008 e atualizações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Itaqui	R\$ 88,90

Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023

Fls. 1

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - 06694-090

+55 11 4141-4472

www.camaraitapevi.sp.gov.br
0800 00 11111 camaraaitapevi



2	3000	Cx.	Máscara de proteção, descartável e de uso único, na cor branca, confeccionada em não tecido, 100% polipropileno, com elástico, não estéril, dupla camada com filtro, três pregas horizontais, clip nasal, soldada eletronicamente com ultrassom, acondicionada em embalagem que garanta a perfeita integridade do produto, caixa com 50 unidades.	Nayr	R\$ 23,50
---	------	-----	---	------	-----------

1 DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2023.

2 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 O gerenciamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação serão de responsabilidade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Setor de Almoxarifado.

3 DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa signatária, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93;

Processo nº 092/2022 – PR nº 005/2023

Fls. 2



4.2 Os preços registrados somente poderão ser revistos nas hipóteses taxativamente previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prova inequívoca do fato causador de desequilíbrio econômico-financeiro;

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar a empresa beneficiária, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.1 Frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

4.4.1 Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

4.6 A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição.

5 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A Empresa vencedora obrigará-se à:

5.1.1 Fornecer os insumos de forma parcelada, quando solicitado, em embalagem individual lacrada, de acordo com as amostras apresentadas e os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitando as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Processo nº 090/2022 – PR nº 005/2023

Fls. 3



5.1.2 Entregar os insumos no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP - Fone (11) 4141-4472, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado à critério da Coordenadoria de Finanças e Orçamento – Setor de Almoxarifado.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento/suspensão de seu registro ou do item registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou cancelamento/suspensão de seu registro ou do item registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal, após regular recebimento do objeto da licitação, mediante o atestado de execução que será emitido mensalmente pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - Setor de Almoxarifado, que o enviará à Contabilidade para o devido pagamento, desde que não exista nenhum impedimento;

5.2 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da Autorização de Fornecimento e da Ata de Registro de Preços, juntamente com demonstrativo de dados referentes ao FGTS e aos Tributos Federais, sendo que na sua ausência a mesma será recusada;

5.3 Nos pagamentos efetuados com atraso, serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata

Processo nº 092/2022 – PR nº. 003/2023

Fls. 4



die; acréscimos estes incidentes sobre a(s) parcela(s) em atraso, independentemente das perdas e danos;

5.4 Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária em nome da Signatária, conforme dados informados junto com o envio da nota fiscal.

6 OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

6.3 Entregar o objeto solicitado, obedecendo ao padrão de qualidade e especificações técnicas conforme Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Itapevi.

7 OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento conforme entrega, no valor, na forma e nas condições estabelecidas nesta Ata;

7.2 Fornecer as informações, documentos, dados e diretrizes de seu alcance, quando solicitados pelo CONTRATADO, e quando necessários ou úteis à execução do objeto contratado;

7.3 Promover a fiscalização e atestar o recebimento dos materiais, quando este estiver em acordo com as diretrizes estabelecidas;

8 PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o adjudicatário ou a contratada ficará sujeito às seguintes penalidades:



Fls. 5

Processo nº 092/2022 – PR nº. 085/2023



I - Os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - O atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à alínea "a";
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas à entrega do objeto ou à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

- a) Aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Processo nº 092/2022 – PR nº. 005/2023

Fls. 6



V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O simples pagamento da multa não eximirá as partes da obrigação de sanar a falha ou irregularidade a que deu origem;

8.3 As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas na Ata de Registro de Preços, em favor do CONTRATANTE, serão passíveis de inscrição e cobrança na Dívida Ativa.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 A signatária da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE;

9.3 A Signatária da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 DA PUBLICIDADE

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, no Diário Oficial do Legislativo e a íntegra no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitepevi.sp.gov.br.

Processo nº 092/2021 – PR nº 405/2023

Fls. 7



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 e no Decreto Legislativo nº. 019/2009;

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no edital de convocação e legislação pertinente em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Itapevi - SP, como o competente para dirimir as questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e desimpedidas, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também a subscrevem.

Itapevi, 12 de junho de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
THIAGO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE


HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E S
RINALDO JOSÉ VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente
RINALDO JOSÉ VASCONCELOS
Data: 15/06/2023 10:56:30 CRO
Id: 00000000000000000000000000000000

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 

Nome: 
RG: 

Processo nº 005/2023 - PR nº 005/2023

Fls. 8



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SIGNATÁRIA: HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 005/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 12 de junho de 2023.



Fls. 9

Processo nº 092/2022 - PR. nº 005/2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thiago da Silva Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Thiago da Silva Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Thiago da Silva Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Pelo CONTRATADO:

Nome: Rinaldo José Vasconcelos

Cargo: Representante

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 



Documento assinado digitalmente
RINALDO JOSÉ VASCONCELOS
CPF: 15.786.052-3 (11.7500-0588)
Verificar em: <http://verificar.rj.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thiago da Silva Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jorge Nelson Ajala

Cargo: Auxiliar Legislativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 



Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023

Fls. 10



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processos Licitatórios

Nome: Erika Emiko Yamashita

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura:



Processo nº 052/2021 – TR nº 005/2021

Fls. 11

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090

+55 11 4141-4472

www.camaraaitapevi.sp.gov.br
camaraaitapevi



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
CNPJ Nº: 59.052.316/0001/70
SIGNATÁRIA: HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
EPP
CNPJ Nº: 44.132.964/0001-69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 005/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itapevi, 12 de junho de 2023

Nome e cargo: Thiago da Silva Santos - Presidente
E-mail institucional: thiaguinho@camaraitapevi.sp.gov.br
E-mail pessoal: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

Processo nº 092/2022 - PR nº 005/2023



ITEM I: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO REQUISITANTE: SETOR DE ALMOXARIFADO

1. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de material de higiene e descartáveis, com o objetivo de atender as necessidades de abastecimento do estoque para consumo nos diversos departamentos da Câmara Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação: considerando que as Atas de Registro de Preços nºs 003/2023, Processo nº 092/22, Ata de Registro de Preços 004/2023, Processo 092/2022 e a Ata 005/2023, Processo 092/2022 tem suas validades previstas para terminar em junho/2024, a contratação justifica-se para dar continuidade aos serviços na administração pública em diversas áreas. O fornecimento de materiais de higiene e descartáveis, contribui para o pleno desenvolvimento das atividades e são indispensáveis para manter um serviço de qualidade.

3. Quantidade estimada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Absorvente higiênico, descartável, com abas 03(três) linhas adesivas, tamanho normal, aproximadamente 21,5cm (comprimento) x 15,0cm (largura), incluindo as abas. Embalagem em pacote contendo 32 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s)portarias vigente(s) do Ministério da Saúde e normas(s) da ANVISA.	Pct.	100
2	Cesto de lixo em material plástico polipropileno, cor preta, 12 litros, medindo aproximadamente 24,5 cm de diâmetros da boca por 20cm de diâmetro da base x 28,0cm de altura.	Unid.	20
3	Guardanapo de papel 100% celulose virgem, resistente, folha simples, branco, medindo aproximadamente 30 x 30cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	2000
4	Pano de limpeza, composto 100% algo- tipo saco alvejado, medindo aproximada- mente 74 x45cm, na cor branca.	Unid.	60



5	Papel toalha interfolhas, 100% celulose virgem, folha dupla, duas dobras, medindo aproximadamente 23 x 21cm, na cor branca, pacote com 1000 folhas.	Pct.	1200
6	Papel higiênico em 100% celulose virgem, folha dupla, rolo com 200 metros x 9cm largura.	Unid.	700
7	Par luvas de segurança, em látex natural, tamanho grande, com espessura mínima de 45mm, cor amarela, antiderrapante, com forro de algodão, flocada.	Unid.	20
8	Sabonete líquido refil, para saboneteira, 800 ml, com biqueira.	Unid.	48
9	Saboneteira em ABS para sabonete de volume líquido de 800ml aproximadamente, com +- 21,5cm(altura) x 9,0cm (largura), x 9,0cm (profundidade) com reservatório em policarbonato.	Unid.	10
10	Saco de lixo, polietileno reforçado, medindo 75cm (altura) x 105cm (largura), tolerância de +- 1 cm e 20kg, capacidade de 100 litros na cor preta. O produto deve ter laudo analítico emitido pelo INMETRO ou por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove as características mínimas exigidas, conforme a NBR 9191/2008 e atualizações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Pct.	01

4. Data da execução:

12/06/2024

5. Prioridade de Contratação:

A execução desta demanda configura-se como prioridade necessária, pois a contratação substancia a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Itapevi.

6. Responsabilidades:

Responsável pela formalização da demanda: Silvia do Espírito Santo

GESTOR: Jorge Nelson Ajala

Fiscal: Alexandro de Oliveira Marinho



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Fornecimento de Materiais de Consumo em Geral (Materiais de Higiene e Descartáveis), para atender a Câmara Municipal de Itapevi – SP.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos itens elencados na planilha de referência para aquisição de material de consumo, justifica-se pela necessidade de adquirir Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis para manutenção das atividades institucionais e administrativas da Câmara municipal, mantendo assim a continuidade dos serviços públicos, ofertados a população deste município, desenvolvidos por servidores municipais.

2.2. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens de higiene e descartáveis, se justifica face ao interesse público de oferecer aos usuários e servidores, condições de serviços em níveis aceitáveis dentro da administração pública.

2.3. Assim sendo, a motivação para licitar material de higiene pessoal e descartáveis, tem a finalidade de atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal. Os materiais são necessários/básicos, para manutenção das atividades cotidianas dos departamentos que compõe a esfera administrativa do ente municipal.

2.4. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Os bens desta aquisição devem ser entregues em até 5 dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, diretamente no setor de almoxarifado, da Câmara Municipal, no endereço: Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/Sp, CEP: 06694-090 – no horário da 9:00 às 16:00, em conformidade com o item e quantidade descritos na Autorização de fornecimento.



3.3. O fornecimento será efetuado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado pelo Setor de almoxarifado, e a entrega dos itens deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, com solicitação via e-mail, antes de vencer o prazo de 5 dias úteis e com a aceitação da contratante.

3.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Itapevi, através dos gestores de contrato, o direito de não receber os materiais caso não se encontrem em condições satisfatórias, ou, no caso de produtos, não serem de qualidade;

3.5. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Itapevi, ou em quantidades inferiores ao solicitado, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 24 horas;

3.6. O material a ser adquirido enquadra-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 29 e Resolução 23/2023 art. 66, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

3.7. Os produtos não poderão estar com embalagens danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade;

3.8. As embalagens deverão obrigatoriamente estar invioladas, conter, quando for o caso, data da fabricação, lote e data de validade dos produtos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução encaminhada é o registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada, de materiais de higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapevi;

Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do artigo 182 da Resolução nº 23/2023, o sistema de registro de preços poderá ser adotado:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

4.2. A solução selecionada por este ETP, a saber: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos Materiais de higiene e descartáveis, mostrou-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa à Administração, já que não é possível prever com exatidão as quantidades que serão demandadas ao longo dos próximos meses. Nesse sentido, é importante destacar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a aquisição dos materiais ocorra de acordo com o surgimento da demanda. Dessa forma, o SRP possibilita ganhos de eficiência, redução de custos de estocagem, de perdas decorrentes da deterioração dos objetos e assegura a integralidade da garantia no ato da entrega pelo fornecedor.

4.3. Ademais, além de não restringir a concorrência do certame, a solução escolhida possibilita a ocorrência de economia de escala. As quantidades registradas correspondem à estimativa feita a partir de critérios objetivos: histórico de pedidos de Atas anteriores e demandas existentes. Em relação às especificações dos itens, reforça-se que é necessário que os produtos obedeçam às especificações descritas no descritivo do Termo de Referência, já que devem manter o padrão de qualidade.

4.4. A eventual contratação deverá certificar-se que o licitante possui:

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado relativo ao fornecimento do item objeto da licitação, no mínimo, em 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos. Capacidade técnica em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021.

5 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Na execução de suas atividades diárias existem itens indispensáveis ao bom funcionamento da instituição e à manutenção das rotinas administrativas e operacionais, assim como atender à diretrizes de políticas públicas;

5.2. Os materiais adquiridos são necessários para suprir o estoque do almoxarifado e atender a demanda desta Casa por até 12 meses, com intenção de fazer prorrogação por mais 12 meses, havendo a possibilidade.

5.3. Insta ainda salientar que o fornecimento de materiais de higiene e descartáveis para consumo, são fundamentais para a manutenção da atividade administrativa sendo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional, caracterizando-se, assim, como



serviços contínuos, de tal modo que recomenda-se, face os prazos da Nova Lei de Licitações, e escassez de pessoal, um contrato mais duradouro, respeitando-se obviamente os limites orçamentários bem como a verificação da vantajosidade econômica em caso de opção por contratos que excedam um exercício.

6 – QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O quantitativo a que se referem os produtos descritos, estão dispostos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	Absorvente higiênico, descartável, com abas 03(três) linhas adesivas, tamanho normal, aproximadamente 21,5cm (comprimento) x 15cm (largura) incluindo as abas. Embalagem em pacote contendo 32 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s)portarias vigente(s) do Ministério da Saúde e normas(s) da ANVISA.	Unid.	100	R\$12,13	R\$1.213,00
2	Cesto de lixo em material plástico polipropileno, cor preta, 12 litros, medindo aproximadamente 24,5 cm de diâmetros da boca por 20cm de diâmetro da base x 28,0cm de altura.	Unid.	20	R\$12,97	R\$259,40
3	Guardanapo de papel 100% celulose virgem, resistente folha simples, branco, medindo aproximadamente 30 x 30cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	2000	R\$3,10	R\$6.200,00
4	Pano de limpeza, composto 100% algo- tipo saco alvejado, medindo aproximada- mente 74 x45cm, na cor branca.	Unid.	60	R\$6,55	R\$393,00



5	Papel toalha interfolhas, 100% celulose virgem, folha dupla, duas dobras, medindo aproximadamente 23 x 21cm, na cor branca, pacote com 1000 folhas.	Pct.	1200	R\$28,68	R\$34.416,00
6	Papel higiênico em 100% celulose virgem, folha dupla, rolo com 200 metros x 9cm largura.	Unid.	700	R\$13,01	R\$9.107,00
7	Par luvas de segurança, em látex natural, tamanho grande, com espessura mínima de 45mm, cor amarela, antiderrapante, com forro de algodão, flocada.	Unid.	20	R\$8,46	R\$169,20
8	Sabonete líquido refil, para saboneteira, 800 ml, com biqueira.	Unid.	48	R\$9,08	R\$435,84
9	Saboneteira em ABS para sabonete de volume líquido de 800ml aproximadamente, com +- 21,5cm(altura) x 9,0cm (largura), x 9,0cm (profundidade) com reservatório em policarbonato	Unid.	10	R\$30,72	R\$307,20
10	Saco de lixo, polietileno reforçado, medindo 75cm (altura) x 105cm (largura), tolerância de +- 1 cm e 20kg, capacidade de 100 litros na cor preta. O produto deve ter laudo analítico emitido pelo INMETRO ou por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove as características mínimas exigidas, conforme a NBR 9191/2008 e atualizações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Pct.	1	R\$35,33	R\$35,33
TOTAL					R\$52.535,97

Dados estimados para 12 meses – para efeito de programação orçamentária





10.5. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

10.6. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor;

10.7. A empresa contratada deverá no tocante aos materiais e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes;

10.8. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 23/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Resolução 23/2023);



12 - O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, caput da Lei 14.133/2021 será designado o servidor, Alexsandro Marinho, para ser o fiscal de contrato, para especialmente, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato informará seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.4. O controle e a fiscalização da execução, observarão o disposto na Lei 14.133/21 e na Resolução 23/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

12.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Almoxarifado, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

12.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

12.7. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

12.8. A Câmara Municipal de Itapevi, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.

12.9. Os materiais adquiridos são necessários para suprir o estoque do almoxarifado e atender a demanda desta Casa por até 12 meses, com intenção de fazer prorrogação por mais 12 meses, havendo a possibilidade.



13 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. A entrega dos itens será conforme solicitada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente;

13.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, com solicitação via e-mail, antes de vencer o prazo de 5 dias úteis e com a aceitação da contratante.

13.3. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Câmara Municipal, Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves – Vila Nova Itapevi – Itapevi-SP, no horário das 9h00 às 16h00 de segunda a sexta feira;

13.4. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos, será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

13.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Almoxarifado, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

13.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

13.7. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

13.8. A Câmara Municipal de Itapevi, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

14.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

14.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços



14.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

14.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

14.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

14.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações;

15.2. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade, atendendo todas as especificações do INMETRO;

15.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Câmara, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 24 horas antes da respectiva entrega;

15.4. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

15.5. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor;

15.6. A empresa contratada deverá no tocante aos materiais e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes;

15.7. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.



SILVIA DO ESPIRITO SANTO
Coordenadora de Finanças e Orçamento

JORGE NELSON AJALA
Auxiliar Legislativo III

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MARINHO
Auxiliar Legislativo I

ETP - Atualizado N° 6/2024 - Processo 7/2024 Documento assinado digitalmente em 30/04/2024 - PROTOCOLO 343/2024 - 30/04/2024 12:48 - PROCESSO 7/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9AXP7547XJ5SNVAX>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9AXP-7547-XJ5S-NVAX

